

**Decreto N° 110 - de 29 de Outubro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2421, 18 de Agosto de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

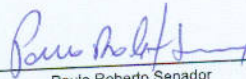
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	48.000,00
2.04.01.10.301.0010.2.0042-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	----- R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.500,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	6.500,00
2.04.04.10.305.0010.2.0052-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOZOSES	----- R\$	54.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	54.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	54.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	54.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>54.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA		
Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	----- R\$	54.500,00
2.03.01.12.361.0008.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	54.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	54.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	54.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	54.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>54.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 29 de Outubro de 2020



Paulo Roberto Senador  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 213.294.356-72

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**  
Em 29/10/2020  
*Responsável*  
Prefeitura Municipal